

-----**ACTA NÚMERO 30/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E
OITO.**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dr. Quinídio Major Pinto Correia e Eng. Dírrio Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Ilídio Américo Silva, Director do Departamento de Concursos e Notariado. -----

-----Verificado o quórum, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Foi considerada justificada a falta da Sra. Vereadora Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi aprovada, por unanimidade, a acta da reunião anterior, sem prejuízo da prévia aprovação das deliberações tomadas sob a forma de minuta.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público tendo intervindo um munícipe, José Geraldo de Andrade, sobre uma reclamação de obras particulares (procº 35165/07).-----

---A Câmara inteirou-se da situação colocada, prestando os devidos esclarecimentos.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dada a palavra ao Sr. Vereador do PS, Quinídio Correia, este congratulou-se e deu parabéns a título pessoal à organização dos 500 anos pela forma como decorreram as festas do dia da cidade.-----

----- - Na sua intervenção, e em relação ao assunto, o Sr. Vereador Dirio Ramos, da CDU, disse subscrever as palavras do Sr. Vereador Quinídio Correia. -----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, relevou as palavras dos Srs. Vereadores dizendo que a adesão das pessoas foi muito além do esperado, agradecendo a todos e em especial aos Funchalenses pela forma como viveram este dia e a todos os que trabalharam na organização das festas, trabalho muito dele anonimato, mas da maior importância. Lembrou que as comemorações continuam, com a publicação de 15 (quinze) novas edições e outros eventos conforme programa.-----

---Nesta altura, o Sr. Presidente deu entrada na sala assumindo a presidência da reunião.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros,

que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO, PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REMODELAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DO FUNCHAL (HISTÓRIA NATURAL) – Anulação de concurso:

- Em função do exposto na informação do Departamento de Concursos e Notariado (ref^a 66/DCN/2008), a Câmara deliberou, por unanimidade, anular o Concurso Público referido em epígrafe.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA MADEIRA:

- Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como anexo (A) à presente acta:---

---“Considerando que: A Associação Náutica da Madeira foi fundada em 12 de Abril de 1984, por um grupo de madeirenses entusiastas e praticantes da vela de lazer e competição. Para apoio às suas actividades a ANM possui em S. Lázaro, no Porto de Funchal as suas instalações primárias onde começou a funcionar a sua escola de vela, inaugurada em Fevereiro de 1989, espaço este que continua a ser utilizado na formação e apoio a actividades da ANM, como também no apoio às actividades do ensino secundário e universitário das escolas da Região. No Caniçal encontra-se o Centro Náutico da ANM, instalações modelares para a prática das actividades náuticas, inauguradas em Setembro de 2000, e onde formou, até à data, mais de uma centena de velejadores oriundos de diversas localidades da ilha da

Madeira, nomeadamente Funchal, Santa Cruz, Machico, Caniçal e Câmara de Lobos, entre outras. No que se refere à formação é importante salientar que foi na ANM que se formaram alguns dos mais importantes velejadores da RAM, alguns deles agraciados pelo Governo Regional da Madeira pelos seus feitos. Os representantes da ANM registaram já mais de 50 internacionalizações, com presença em Campeonatos do Mundo e da Europa, nomeadamente na classe Optimist, sendo o único clube da Região que conseguiu o apuramento para o Campeonato do Mundo desta classe, onde já esteve por três vezes, bem como nas classes Europe, 420 e Match Racing), alcançando inúmeros títulos a nível regional e nacional. Também ao nível dos cruzeiros a ANM esteve representada em diversas regatas internacionais, alcançando, inclusive, importantes vitórias, destacando-se as regatas Colombo 500, Atlântica, Brasil Regata Internacional Canárias - Madeira, Regata Expo 98, Iomew Trophy, Troféu Infanta Cristina, entre outras. Com uma frota de 80 embarcações de várias classes (Optimist, Laser, Vaurien, Raquero, 420, Catamarans, etc.), adstritas à sua escola de vela, a ANM possui ainda 3 barcos de apoio e um de cruzeiro. No que se refere à organização de provas e de eventos náuticos a detém também um importante papel, nomeadamente em iniciativas próprias bem como na colaboração com diversas entidades Regionais e Nacionais, contribuindo com o apoio de meios, equipamento e instalações. Neste domínio merece destaque a utilização do Centro Náutico da Ribeira do Natal, no Caniçal, que

para além do curso de formação todos os anos a ANM promove, serve de apoio a provas Nacionais e Internacionais, como o Campeonato Nacional de Windsurf, o Campeonato Mundial da Juventude ISAF 2003, diversas do Campeonato Regional de Vela e da Classe Cruzeiro, para além de diversos estágios de formação da Federação Portuguesa de 2 da Associação Regional de Vela da Madeira. Este modelar Centro Náutico tem sido utilizado também no apoio à Regata Internacional Canárias - Madeira, prova oceânica organizada pela ANM e que conta já com 15 edições em 30 anos de prova. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, conforme o disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea b) do nº 4 do art. 64º, e ainda no artigo 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a Associação Náutica da Madeira. 2. Aprovar a concessão de apoio de € 6. 000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 04.07.01.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da

ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-----

-----1.1 – PLANOS:-----

----- - **Plano de Urbanização do Amparo (PUA)**: - Foi colocada à discussão a Proposta do Plano de Urbanização em referência:-----

---O Sr. Vereador da CDU, Dírrio Ramos, disse discordar que o relatório preliminar, passe a definitivo. “O relatório foi divulgado pela net, foi dado conhecimento aos interessados, mas falta a elaboração do relatório final. O fluxograma diz que tem de ser feito um relatório final e é este que deve ser votado”, afirmou.-----

---O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que a Câmara efectua sempre estes procedimentos, ou seja: faz o relatório, publicita e dá as respostas a todos os interessados, por ofício. “O processo vem agora à reunião para aprovação da proposta de Plano a submeter à Assembleia Municipal”, concluiu.--

--- - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS da CDU e abstenção do CDS/PP, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Proposta do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 64^a e alínea a) do número 3 do artigo 53º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estatuído no numero 1 do artigo 79º do Decreto-Lei número 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número 316/2007, de 19 de Setembro.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Nesta declaração de voto gostaríamos de fazer um enquadramento prévio sobre o Plano que hoje é discutido para ser levado à Assembleia Municipal para ser aprovado, ou não. É importante dizer que esta parte do concelho, sítios do Amparo/Piornais/S. Martinho, tem sido objecto de estudos urbanísticos com vista à elaboração do presente Plano, há mais de dez anos. Os estudos elaborados tiveram tantas alterações, versões e revisões como o número de anos que durou a sua execução até esta versão final. Definida como uma zona de excelência para a expansão da cidade, esta zona está projectada no PDM como uma nova centralidade, usufruindo dos índices de ocupação mais altos do Concelho. Uma clara indefinição das regras urbanísticas umas vezes apontadas por um Plano de Urbanização inexistente/em estudo/ em permanente mutação, outras vezes indexadas ao Regulamento do PDM mal interpretado, deu origem a um dos piores exemplos de desenvolvimento urbano que o Funchal pode hoje apresentar. É visível a mutação das regras impostas entre 1998 e 2008 no tipo de ocupação, índices de ocupação concedidos e traçados das infra-estruturas: no início é possível ver ainda edifícios aprovados ao abrigo de um Plano de Urbanização do Amparo dos anos 70, depois à luz do PDM de 97, e posteriormente seguindo, mais ou menos, as diversas intenções de Plano de Urbanização que foram surgindo, mas que se arrastaram até hoje sem qualquer valor legal. Agravando esta situação completamente irregular que foi alimentada durante quase uma década, é notória

uma desresponsabilização inaceitável por parte da Autarquia naquilo que ainda poderia ter sido feito ao nível da gestão urbanística: referimo-nos à definição das infra-estruturas viárias principais, cujos troços foram executados, espaçadamente, pelos promotores privados à medida que iam construindo os seus investimentos imobiliários, com orientações insuficientes; à ausência de definições na relação espaço público/espaço privado nas diversas intervenções já construídas; à inexistência de desenho do espaço público (passeios, zona verde de acompanhamento, estacionamento automóvel, materiais aplicados na sua construção). Ou seja, podemos concluir que, perante os factos atrás descritos, as diversas equipas que estiveram à frente da autarquia após a aprovação do PDM em 1997, não dedicaram, até agora, o mínimo da atenção que era exigida pelo Plano Director a esta parte da cidade, eleita como a principal nova centralidade do Funchal. Perante estes dados poderíamos estar gratos por, finalmente, ser apresentado uma Proposta de Plano que ditará as regras urbanísticas para o desenvolvimento desta parte da cidade e até podemos saudar o trabalho desenvolvido ultimamente por esta vereação no presente mandato, no esforço de chegar a uma conclusão. No entanto a forma como foram abordados alguns aspectos do Plano levam-nos a retirar o apoio à sua aprovação. O principal motivo pelo qual não podemos apoiar a aprovação deste Plano é o facto de serem introduzidos parâmetros e ocupações de solo que não cumprem o que estava definido no PDM sem que para

tal seja apresentada alguma justificação. Apesar de, por mais que uma vez o Relatório do PUA mencionar que “subjacente às densidades propostas para o conjunto das zonas está a preocupação pelo respeito pelos índices consagrados no PDMF” (ponto 5.3 na pág. 35) e de no ponto 5.4 ser dito que “os índices e parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do PUA respeitam os do PDMF que define os parâmetros urbanísticos máximos (...)” e que “estes valores são orientadores para planos de urbanização ou de pormenor, nunca devendo nos mesmos ser ultrapassado os valores máximos permitidos”, apesar disso, o Regulamento do PU estabelece um índice de 1,7 para zonas que de acordo com o PDM só poderiam ter 1,5 no máximo (Zona Mista Habitacional e Terciária), 0,6 (Zona Habitacional de Média Densidade) na parte Nascente do PU acima da Estrada Monumental, abrangendo igualmente as Zonas Turísticas de Média Densidade que no PDM tinham um índice de 0,6. Além do mais possibilita a ocupação de uma parte da Zona Verde de Protecção ao Pico da Cruz (Área non aedificandi), por moradias unifamiliares. Incompreensivelmente o Regulamento do PU, além de definir um índice de construção bruto, superior ao que é admitido no PDM, admite nas Zonas Mistas (art. 30º do PU) índices de construção brutos entre 1,7 e 2,8 (!) e cêrceas máximas de 29m quando, de acordo com o PDM, só é possível 21m. Permite-se ainda que nas unidades de execução a cêrcea máxima de 29m possa ser ultrapassada por deliberação de Câmara. No Relatório do PU não

aparece uma vez sequer justificada a razão do aumento de índice relativo ao que foi definido no Plano Director. Será certamente argumentado que um Plano de Urbanização serve para estudar e regulamentar o território de forma mais pormenorizada e que tal pode dar azo a alterações ao que estava definido no PDM. É certo que sim. Mas não servirão de certezas os PU's para desvirtuar o que de uma forma global está conferido pelo PDM. Como não vemos que tivesse havido alguma dinâmica demográfica ou alterações de vulto no desenvolvimento económico e social que não estivessem já previstos no PDM em 1997, não vemos razões destas alterações. Antes pelo contrário, é sabido que actualmente tem havido uma quebra na procura de habitação nestas zonas do Funchal, há apartamentos vazios e outros que estão para venda há bastante tempo. Tendo em consideração o que atrás foi descrito, votaremos contra a apresentação deste documento em Assembleia Municipal por estar em desconformidade com o Plano Director Municipal, sem que haja alguma justificação.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “De acordo com a acta de 26/06/08, a Câmara Municipal do Funchal deliberou, por unanimidade, proceder à divulgação do Relatório de Apuramento da Discussão do Plano de Urbanização do Amparo (PUA). No dia 20/07/08, foi publicado nos jornais “Diário de Notícias” e “Jornal da Madeira” o Aviso nº 281/2008, em que se tornavam públicas as conclusões da Discussão Pública do PUA. Ao Vereador da CDU foi entregue o Relatório de Apuramento no dia 17/07/08. De acordo

com o fluxograma que se anexa, para além da divulgação pelos jornais e pela Internet do Relatório e sua disponibilidade ao público em geral, deveria ser dado conhecimento por escrito aos interessados directos, e receber conforme o Código do Procedimento Administrativo, a opinião dos interessados, e só depois ser elaborado o Relatório Final. De acordo com o documento elaborado pelo próprio Vereador da CDU, e que foi entregue na CMF, no Período de Antes da Ordem do Dia da reunião de 31/07/08, é feita uma análise ponderada das questões mais importantes e que se traduz no seguinte: - a designação de PUA não é correcta, dado que além do Sítio do Amparo, envolve os Piornais, a Ajuda, parte da Nazaré e vai até ao Areeiro; - Os pressupostos do PUA, de criação de uma cidade sustentável, não estão garantidos; - Não estão garantidas as zonas verdes previstas no PUA; - Aumenta-se a densidade de construção, contrariando o PUA e o PDM; - A rede viária é insuficiente e tem diversos bloqueamentos quanto à dimensão dos arruamentos; - Não foram ouvidos formalmente os departamentos com responsabilidade na área do Ambiente; - Equipamentos: embora estejamos de acordo com o diagnóstico efectuado, não estão previstos os terrenos para a construção dos equipamentos; - O PUA agora sujeito a votação acaba por aceitar o pior do que se pretendia com a própria ausência do PUA; - Com o PUA agora apresentado, não está garantido o objectivo estratégico de criar uma nova centralidade urbana. A ACU vota contra o PUA na versão actual.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “A primeira observação que nos suscita a presente proposta de enquadramento urbanístico para a vasta zona a oeste da cidade do Funchal é a sua apresentação tardia. A grande parte do que se apresenta como “plano” está já consolidada no terreno, aprovado com base num virtual “plano do Amparo” que só agora, anos depois, dá à luz! Mais uma vez a actual vereação serve de “bombeiro” para fogos ateados anteriormente e que tantos dissabores têm trazido ao Município e a muitos promotores, inclusive com situações judiciais. Na verdade este não é um “Plano de Urbanização” como tecnicamente está definido na lei e nos conceitos urbanísticos; é mais uma legalização de construções incorrectamente autorizadas, é um “tira-nódoas” urbanístico e com efeitos retroactivos, lavando faces antigas e incompetentes que proliferaram nas vereações anteriores. -----

---A segunda questão é a sensação que fica de trabalho incompleto, de algo que teve de sair já, mas que deixa em branco muitas áreas, muitos aspectos em zona nebulosa, criando-se mais situações que o futuro dirá se não são potenciais de conflitualidade e indefinição. Refiro-me naturalmente a duas zonas ainda não precisas cartograficamente, e em especial a zona da Mata da Nazaré, cuja definição exacta é deixada para o futuro. Mais ainda o conjunto de zonas classificadas como Unidades de Execução de imprecisos contornos e que representam “cheques em branco” para o futuro que nos deixam algo preocupados. Por último toda a zona do Pico

da Cruz, ainda sujeita a servidões públicas e que é colocada numa espécie de “limbo” urbanístico, sem nenhuma certeza das possibilidades edificadoras mas que é aqui apresentado com essas virtudes.-----

---Uma última questão que nos parece das mais importantes e talvez a menos cuidada. Apesar de ser percentualmente pouco em área, do que ainda há a fazer da responsabilidade pública (zonas verdes, infra-estruturas, por exemplo) as previsões orçamentais são manifestamente insuficientes. É pouco crível que os valores apresentados nos relatórios correspondam àquilo que a edilidade vá de facto gastar no PUA. É também pouco aceitável que o Município aprove um Plano sem saber quanto é que o mesmo vai custar e que meios previsíveis têm para esses gastos. Julgamos nesta matéria que teria sido muito mais inteligente o PUA abrir já significativas portas – no quadro daquilo que a legislação hoje já prevê – para a urbanização contratualizada, para a diluição de responsabilidades urbanístico-públicas pelos proprietários e promotores, aliviando os poucos recursos municipais. -----

---Não podemos votar a favor desta proposta! A verdade porém é que não nos associamos também ao voto negativo das restantes forças de oposição de esquerda. Consideramos que é aquela zona a mais adequada à promoção urbanística da cidade em termos de habitação colectiva e de edificabilidade mais volumétrica. A isso apela a estrutura orográfica da cidade, a necessidade de preservar o seu anfiteatro, a facilidade de construção naquela zona, a

exposição solar e as situações de facto entretanto criadas (bem ou mal é um dado que não devemos esquecer). Também não nos associamos às críticas de ordem processual que foram feitas, já que para nós o PUA cumpriu os deveres de participação e de auscultação que a lei determina, não tendo havido alterações substanciais que justificassem a abertura de novos períodos de participação. -----

---Votamos assim na abstenção.”-----

----- - **Rectificação do Plano de Pormenor de Modalidade**

Simplificada de Projecto Urbano AR1/CE: - Em face da informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-209-2008), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 97º-A e número 1 do artigo 79ª do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número 316/2007, de 19 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal uma Rectificação do Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada de Projecto Urbano AR1/CE, integrado no Plano de Urbanização da Ribeira de Santa Luzia, nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 64º e alínea a) do número 3 do artigo 53º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

2 - URBANISMO: -----

----- - **2.1 - Loteamentos:** - Presente requerimento de António Dias (procº 36586/08), solicitando a rectificação da área total de

cedências afecta ao Domínio Público de 450.00 (quatrocentos e cinquenta) m2 para 343.00 (trezentos e quarenta e três) m2, respeitante ao loteamento número quatrocentos e treze/oitenta e um, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado.-----

----- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número quatro/noventa e quatro, localizado na Rua Urbanização da Quinta, freguesia de São Roque, requerido por Rui Figueira de Nóbrega e Rui Emanuel de Sousa Abreu (procº 38154/08).-----

-----**2.2 - Obras Particulares:** - Relativamente aos requerimentos/processos apresentados, e fundamentados nos pareceres e/ou informações dos Serviços Técnicos que lhes estão anexos, a Câmara tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - S.I.E.T. SAVOI, S.A., (procº 18440/08) – projecto de licenciamento do novo Hotel Savoy, localizado na Avenida do Infante, freguesia da Sé: - É viável nos termos da informação (DGU II – refª OPE/01), com a abstenção dos Vereadores do PS e CDU.---

---Nesta altura, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, saiu da sala, não participando nos restantes trabalhos da reunião.-----

----- - SOCIPAMO, Sociedade de Padarias do Monte Lda., (procº 17405/08) – projecto de consolidação da escarpa no tardoz da Fábrica da Fundoa, freguesia de São Roque: - Aprovado.-----

----- - Alfredo da Silva Gomes Aguiar (procº 24854/07) – projecto, telas finais, de uma edificação (reapreciação) localizada no Largo

da Saúde, nº 50, freguesia de São Pedro: - Aprovado.-----

----- - Romano Ivo Rodrigues Ribeiro (procº 30938/08) – pedido de isenção de taxas relativas à obra de ampliação da moradia ao Caminho do Laranjal, freguesia de Santo António: - Aprovado (inf. DU e GTZA/AS/480).-----

----- - Adolfo de Freitas Brazão (procº 35312/08) – projecto de substituição relativo à construção dum edifício de habitação colectiva, localizado na Rua das Hortas, números setenta e oito a oitenta e dois, freguesia da Sé: - Aprovado, devendo ceder ao domínio público área para passeio nos termos da informação.-----

3 – PESSOAL:-----

----- - **3.1 – Participação:** - Perante a participação de Martinha Maria Silva Abreu (regº 37773/08), funcionária do Departamento de Ambiente (nº5908), contra o colega Guilherme Miguel Luis de Sousa, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder a inquérito, sendo nomeado inquiridor o funcionário Osvaldo Lucas.-

----- - **3.2 – Processos de Inquérito:** - Relativamente ao processo de inquérito (nº 04/2008) sobre irregularidades nas cobranças do Serviço de Metrologia, por parte de Luis Gonzaga Abreu Gomes, Aferidor de Pesos e Medidas Especialista, a Câmara deliberou, por unanimidade, converter em processo disciplinar, sendo nomeado instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

----- - Perante o processo de inquérito (nº 05/2008) ao Motorista de Ligeiros Ricardo Silva Rodrigues, relativo a remoções a pedido efectuadas por empresa privada, a Câmara deliberou, por

unanimidade, converter em processo disciplinar, sendo nomeado instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

----- - Foi deliberado, por unanimidade, arquivar o processo de inquérito (nº 06/2008), sobre o desaparecimento de peça de ferramenta do stock de materiais do Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo de inquérito (nº 07/2008), relativo a acidente com viatura de transferência (Mercedes 72-10-FB).-----

----- - **3. 2 – Processo Disciplinar**: - Em presença do processo disciplinar (nº 07/2008), instaurado a José António Gonçalves Agrela, Asfaltador, a exercer funções no Departamento de Trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

4 – HABITAÇÃO SOCIAL:-----

----- - **Empreitada de “Construção dos Empreendimentos da Quinta do Faial; Quinta Falcão II (1º fase); Viveiros III (2ª fase) e Marmeleiros – 50 fogos, Infra-estruturas e Arranjos Exteriores” – trabalhos não previstos nos Viveiros III (2ª fase):**

Em função do exposto pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. (refª 1885), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos não previstos nos Viveiros III (2ª fase), no valor de €251.337,99 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos).-----

5 – DIVERSOS:-----

----- - **Grupo de Veteranos Cultural e Recreativo de Santo**

António – Declaração de Utilidade Pública: - Face ao pedido formulado pelo Grupo de Veteranos Cultural e Recreativo de Santo António (procº 35309/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à atribuição de Declaração de Utilidade Publica da requerente, atendendo a que, de acordo com o parecer do Departamento Jurídico (refª 143/DJ/08), a mesma reúne os requisitos necessários àquele Estatuto.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - Atendendo que a próxima reunião camarária terá lugar no dia quatro de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta em minuta na parte respeitante às deliberações tomadas, para produzir efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento de Concursos e Notariado, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
